DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 | **ANO: IV** | **EDIÇÃO Nº 1536**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 278/2024

Prevê décimo terceiro salário aos Vereadores de Ilha Comprida a partir da 9ª legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Resolução nº 10/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

Art.1º- A partir da 9ª Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2025 os Vereadores farão jus a:

I – Décimo terceiro salário, pago anualmente na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.ilhacomprida.sp.leg.br; no link Diário Oficial.